



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

**INDICAÇÃO Nº 135/2025** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

**AO:**

Excelentíssimo Senhor

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco – MA

Encaminhado ao Executivo em

04 / 11 / 2025

Visto

**Vereadora Autora:**

**MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS**

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

**Que o Chefe do Poder Executivo Municipal que determine, com a máxima urgência, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a realização de pavimentação asfáltica da Rua 4, localizada no Bairro Cibrazém, neste município de Porto Franco/MA, visando melhorar as condições de trafegabilidade, mobilidade urbana e qualidade de vida dos moradores.**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo atender a uma demanda recorrente dos moradores do Bairro Cibrazém, que enfrentam sérias dificuldades de deslocamento em razão das precárias condições da Rua 4, especialmente durante os períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e buracos compromete a trafegabilidade e o acesso de veículos e pedestres.

A pavimentação asfáltica é medida indispensável para garantir mobilidade urbana eficiente, segurança no trânsito e valorização da infraestrutura local, além de contribuir para o desenvolvimento ordenado do bairro e para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

A ausência de pavimentação adequada também traz prejuízos à saúde pública, em razão do acúmulo de poeira e detritos, além de dificultar o trabalho de serviços essenciais como transporte escolar, coleta de lixo e atendimento de emergências.

Dessa forma, a execução dessa obra representa um investimento social e estrutural de grande relevância, atendendo aos princípios da eficiência,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

razoabilidade e dignidade da pessoa humana, previstos na Constituição Federal, bem como aos anseios legítimos da população local.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências técnicas e orçamentárias necessárias para a imediata execução da pavimentação asfáltica da Rua 4, no Bairro Cibrazém, medida que trará benefícios concretos à coletividade e promoverá avanços significativos na infraestrutura urbana do município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM  
20 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Maria Arlene de Sousa Barros*  
**MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS**  
Vereadora